RESOLUÇÃO Nº 6

de 18 de março de 1990

Altera o artigo 1° da Resolução n° 024/89, de 21/12/89

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-MS APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1°..

O artigo 1° da Resolução n° 024, de 21/12/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°..

Fica fixado o valor correspondente a 110 MVR's (Cento e dez Maior Valor de Referência) como subsídio mensal a cada Vereador do Município de Camapuã.

Art. 2°..

Os artigos 2°, 3°, 4° e 5° da Resolução n° 024, de 21/12/89 permanecem inalterados.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são à partir de 01 (primeiro) de Maio de 1.990.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 18 de maio de 1.990

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em